



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

## LEI Nº 334, DE 24 DE SETEMBRO DE 1986

(Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Indiaporã-SP, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FAS, no valor, em cruzados, equivalente até 7.714,29 OTN (Obrigações do Tesouro Nacional), destinado a aquisição de "UM ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO", objetivando dar atendimento ao transporte de alunos de povoados da zona rural, para estabelecimentos de ensino da rede oficial no município.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a, utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento por esta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de setembro de 1986

*Jose Carlos Santana*  
Jose Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

Lei 334, de 24 de setembro de 1986 - - - - - (02) - - -

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no FERNANDÓPOLIS JORNAL, da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário